Mensagem de Projeto de Lei nº. 0076/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de até R$ 532.543,86 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 76/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 532.543,86 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.024.			ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC	
28 -	3.1.90.11.00.00	16000030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
52 -	3.3.90.39.00.00	16000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.543,86
			Total Suplementação:	**532.543,86**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.3.50.21.04.00	SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência	532.543,86
	Total da Receita:	**532.543,86**

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialemnte no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 16/12/2024.

CONELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE: Ao Projeto de Lei nº 76/2024.

ASSUNTO: Demonstrativo de Excesso de Arrecadação no exercício de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

Através do presente vem o Setor de Contabilidade, apresentar Demostrativo do Excesso de Arrecadação das **Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Especializada,** referente ao exercício financeiro de 2024.

Segue abaixo planilhas de demostrativo detalhado e informações dos valores de arrecadação previsto no Orçamento e os valores já arecadados no período de Janeiro a Dezembro de 2024 e tendencia para os meses restantes.

Trans. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada.

I	II	III	IV	V = (III+IV) -III
MES	PREVISÃO INICIAL atualizada	ARRECADADO	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXC. DE ARREC. JÁ APURADO
DEZ	3.532.424,90	4.064.968,76	0,00	532.543,86
TOTAL	3.532.424,90	4.064.968,76	0,00	532.543,86

Conforme Planilha acima nossa previsão orçamentaria atualizada para o exercicio 2024 da receita **1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada** é de R$ 3.832.424,90 (três milhões, quenhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatros reais e noventa centavos), o valor arrecadado até o mês de dezembro é de R$ 4.064.968,76(quatro milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) apurando um **excesso de arrecadação no valor de R$ 532.543,86 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhetos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

Atenciosamente

São Miguel do Guaporé – RO, 16 de dezembro de 2024.

IZAIAS LEMOS DOS SANTOS
Contador CRC 009540/O-8